

**Município de Riqueza**

PUBLICADO NO QUADRO MURAL
EM 29/07/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador

DECRETO N.º 3909 29 DE JULHO DE 2020.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 812 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 26 de novembro de 2019;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) adiante classificada e discriminada:

08.00 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE, OBRAS, SERV, MUNICIPAIS

08.01 - Dpto. Obras e serviços municipais

Atividade : 261220009.2.010 Manutenção Obras Serviços Municipais

Elemento : 3.3.90.00.00/764 Aplicações Diretas..... R\$ 100.000,00

Fonte: 0300 - Superávit Recursos Próprios

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2019.

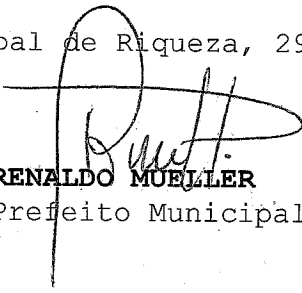
Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 29 de JULHO de 2020

PUBLICADO NO QUADRO MURAL
ATÉ 14/08/2020
CFE. LEI MUNICIPAL 602/2012

D

Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552
Contador


RENALDO MUELLER
Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 29 de JULHO de 2020